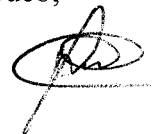


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 5031 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova a liberação de remanejamento de AIH para os Municípios que sediarem os processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência provenientes de Hospitais Psiquiátricos sob Gestão Estadual.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. A Portaria GM/MS n.º 598 de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. A Portaria GM/MS n.º 1.097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Lei Estadual 11.064/1994 que trata dos Direitos das Pessoas com Transtornos Mentais e redireciona o cuidado em saúde mental para uma base territorial substitutiva ao manicômio no âmbito Estadual.
- V. A Resolução CIB/PE n.º 1.944 de 07 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para remodelagem da Rede de atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Pernambuco.
- VI. A Portaria GM/MS n.º 106 de 11 de fevereiro de 2006 que cria os Serviços Residências Terapêuticas em Saúde Mental, no âmbito no Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao Portador de Transtornos Mentais;
- VII. A Resolução CIB/PE n.º 4.041 de 27 de fevereiro de 2018, que aprova a incorporação de AIH de psiquiatria para os municípios que sediarem processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência no Estado de Pernambuco;



- VIII. O Memorando N° 041 de 06 de setembro de 2018 da Diretoria Geral de Programação de Controle em Saúde -DGPCS com o valor médio da AIH referente a produção atual do Estabelecimento de Saúde correspondente.

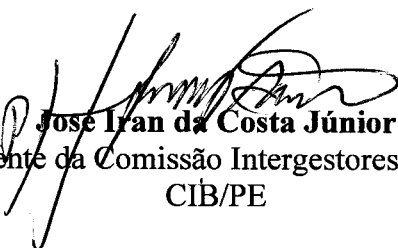
RESOLVEM:

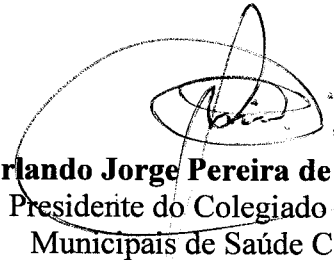
Art.1º- Aprovar o remanejamento da AIH de psiquiatria com o valor médio atualizado, considerando o estabelecimento de saúde e a data de efetivação da alta do paciente, para os municípios que sediarem os processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência provenientes de Hospitais Psiquiátricos sob Gestão Estadual.

Art.2º- Os recursos serão remanejados por meio da PPI que serão provenientes dos territórios dos municípios que sediam os Hospitais Psiquiátricos sob Gestão Estadual.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de Setembro de 2018.


José Iran da Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE